



# Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO  
por Unanimidade  
Sala das Sessões, 08/08/1994  
Presidente  
PR  
AU  
PI

**PROJETO DE LEI N° 17 /94**

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA IM-  
PLANTAÇÃO PROJETO CURUMIM.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais para implantação do Projeto Curumim em Guanhães, o imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal, situado do lado esquerdo da Rodovia BR-259 no sentido Guanhães/Virginópolis medindo 40,00m (quarenta metros) de frente para a Rua Uruguai; 70,00m (setenta metros) do lado esquerdo e direito dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Guanhães e pelos fundos 40,00 (quarenta metros) dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Guanhães, compreendendo o referido imóvel a uma área total de 2.800,00m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei 1684  
de 09 de novembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 05 de agosto de 1994.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal